



## EDITAL PPGAG Nº 001/2018

### Edital de abertura das Inscrições e do processo de seleção para Ingresso de alunos regulares e especial no Programa de Pós-Graduação em Agronomia –Turma 2019

O Extrato do edital foi publicado no dia 08 de setembro de 2018 na seção 3, página 69 do Diário Oficial da União e dia -- de ---- de 2018 na página --- do “Jornal 10” sediado na cidade de Uberlândia, MG. A coordenadora do Programa de Pós-graduação em Agronomia (PPGAG), do Instituto de Ciências Agrárias (ICIAG), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), faz saber a todos quanto virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para alunos regulares e alunos especial no PPGAG, modalidades Curso de Mestrado Acadêmico e Curso de Doutorado Acadêmico, para ingresso no primeiro semestre de 2019.

#### 1 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este edital, pelas legislações do ICIAG e do PPGAG, pelas resoluções nº 12/2008, 19/2009, 02/2011 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP) da UFU, pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e pela Resolução 06/2017 do CONPEP.
- 1.2. A Comissão Avaliadora nomeada pelo PPGAG pela Portaria SEI DIRICIAG nº 42, de 19 de junho de 2018 para este Processo Seletivo será composta pelos professores credenciados: Marcus Vinicius Sampaio (Presidente), Alison Talis Martins Lima, Larissa Barbosa de Sousa e Nilvanira Donizete Tebaldi.
- 1.3. A Prova de conhecimento em Agronomia será realizado no Campus Umuarama da UFU em Uberlândia-MG. O bloco e as salas onde ocorrerão a prova serão divulgados no sítio do PPGAG ([www.ppga.iciag.ufu.br](http://www.ppga.iciag.ufu.br)).
- 1.4. As informações e instruções pertinentes ao Processo Seletivo, incluindo o edital e seus anexos, serão disponibilizadas no sítio do PPGAG ([www.ppga.iciag.ufu.br](http://www.ppga.iciag.ufu.br)). Também serão prestadas informações pelo “fale conosco”, ou pelo email oficial do PPGAG ([posagro@ufu.br](mailto:posagro@ufu.br)). Contudo, informações por telefone (34 3225-8444 ramal 220) ou mesmo pessoalmente (Campus Umuarama - Rua Acre S/N, Bloco 2E - Sala 158) só serão oficializadas quando os conteúdos das conversas forem registradas no email oficial. Informações sem registro, não serão consideradas oficiais.
- 1.5. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 8 as 11 hs e das 13 as 16 hs no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Programa de Pós-graduação em Agronomia/Instituto de Ciências Agrárias  
Campus Umuarama - Rua Acre S/N, Bloco 2E - Sala 158  
CP 593 - Uberlândia - MG - CEP 38408-100  
Telefone: (34) 3225-8444 ramal 220

#### 2 NÚMERO DE VAGAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA



Todas as vagas para os Cursos do Mestrado e do Doutorado, independente da área de atuação do orientador, são da área de Concentração “Produção Vegetal”. As 19 vagas disponíveis para alunos regulares de Mestrado (ampla concorrência e ações afirmativas) estão distribuídas em 19 áreas de atuação dos orientadores (**Anexo I** deste edital). As 14 vagas disponíveis para alunos regulares de Doutorado (ampla concorrência e ações afirmativas) estão distribuídas em 14 áreas de atuação dos orientadores (**Anexo I** deste edital).

2.1 Número de vagas para ampla concorrência, ações afirmativas (pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência) e aluno especial oferecidas por modalidade (Mestrado e Doutorado) para ingresso no primeiro semestre de 2019;

Modalidade	Ampla concorrência	Pretos, pardos e indígenas	Pessoas com deficiência	vagas
<b>Alunos regulares</b>				
Mestrado acadêmico	14	4	1	19
Doutorado acadêmico	10	3	1	14
<b>Aluno especial</b>				
Modalidade	Ampla concorrência	Pretos, pardos e indígenas	Pessoas com deficiência	vagas
Mestrado acadêmico	4	1	1	6
Doutorado acadêmico	2	1	1	4

2.2 A comissão permanente nomeada pela Portaria SEI DIRICIAG Nº 39, de 07 de Junho de 2018 fará o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Art. 9º da resolução 06/2017 CONPEP);

2.3 Os candidatos que se inscreverem nas modalidades pretos, pardos e indígenas ou pessoas com deficiência terão suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Art. 10º e 11º da resolução 06/2017 CONPEP);

2.4 Nas eventuais impugnações solicitadas por terceiros, às inscrições e recursos às decisões de admissão ou inadmissão da cota serão observados os seguintes critérios:

- I - entrevista com os componentes do Colegiado do Programa de Pós-graduação;
- II - histórico das autodeclarações do candidato interessado em outros certames; e
- III - estudo da árvore genealógica (Art. 12º da resolução 06/2017 CONPEP);

2.5 Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação (artigo 5º Resolução 06/2017 CONPEP).

### 3 PRÉ-REQUISITOS

3.1 Para o Mestrado, as vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), nas áreas de



Agronomia, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Biologia, Geografia, Química e Zootecnia;

- 3.2 Para o Doutorado, as vagas destinam-se a portadores de diploma de Mestrado *stricto sensu* concluído em programas de pós-graduação recomendados pela CAPES, na área de Ciências Agrárias, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Biologia, Geografia, Química e Zootecnia;
- 3.3 Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e só serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior;
- 3.4 Para o Mestrado poderão se inscrever egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena), não previstos em 3.1, reconhecidos pelo MEC, assim como para o Doutorado poderão se inscrever egressos de cursos de mestrado, não previstos em 3.2, reconhecidos pela CAPES. **Nestes casos, o candidato deverá anexar justificativa da solicitação de inscrição** que será analisada pela Comissão Avaliadora, podendo esta deferir ou indeferir a inscrição. A Comissão poderá ainda solicitar documentação comprobatória para subsidiar a justificativa apresentada pelo candidato.

#### 4 INSCRIÇÃO

- 4.1 A inscrição do candidato ao PPGAG consiste no envio da **documentação exigida no item 5 via correio ou pessoalmente no endereço descrito no item 1.5**. A análise dessa documentação será feita por servidores públicos da Secretaria do PPGAG e Comissão Avaliadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital quanto às exigências e aos prazos;
- 4.2 O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o seu remetente, com o respectivo endereço, e o destinatário na seguinte forma:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Programa de Pós-graduação em Agronomia/Instituto de Ciências Agrárias  
Campus Umuarama - Rua Acre S/N, Bloco 2E - Sala 158  
CP 593 - Uberlândia - MG - CEP 38408-100

- 4.2.1 O envelope deverá ser postado/despachado dentro do período de inscrição (06/08/2018 a 21/08/2018) e entregue no PPGAG no máximo em 72 (setenta e duas) horas após o encerramento das inscrições;
- 4.2.2 O PPGAG não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope. Assim, é de inteira responsabilidade do candidato o envelope encaminhado pelo serviço de encomendas;
- 4.3 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa. Uma única exceção está prevista no item 3.4, uma vez que a Comissão Avaliadora poderá solicitar documento suplementar para candidatos de outras áreas.



4.4 O cronograma das inscrições é o seguinte:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	06/08/2018 a 21/08/2018	8 as 11 h e 13 as 16 h (dias úteis)	Pessoalmente ou via correio
Análise da documentação deferimento ou indeferimento (com justificativa)	31/08/2018	14:00 h	<a href="http://www.ppga.iciag.ufu.br">www.ppga.iciag.ufu.br</a>

## 5 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Formulário próprio de inscrição disponível no sítio do PPGAG ([www.ppga.iciag.ufu.br](http://www.ppga.iciag.ufu.br));

5.2 Cópia simples (sem necessidade de autenticação) e legível (frente e verso, quando for o caso) de:

5.2.1 Para o Mestrado, Diploma de Graduação. Na falta do diploma, serão aceitos para fins de inscrição, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação, ou declaração emitida por órgão competente da instituição de que concluirá o curso superior até a data da matrícula;

5.3.1.1 Candidatos sem o Diploma de Graduação poderão se inscrever desde que a conclusão do curso se dê até o dia anterior à matrícula no programa;

5.2.2 Para o Doutorado, Diploma de Mestre. Na falta do diploma, serão aceitas para fins de inscrição, cópia da ata de defesa de Mestrado ou declaração emitida por órgão competente da instituição de que concluirá o mestrado até a data da matrícula. Documentos emitidos por orientadores de Mestrado indicando data de defesa não serão aceitos, assim como documentos de matrícula como aluno especial de Doutorado no PPGAG ou em outro Programa.

5.3.2.1 Candidatos sem o diploma de Mestre poderão se inscrever desde que a defesa de Mestrado se dê até o dia anterior à matrícula no programa;

5.4 Formulário Próprio de pontuação do *Curriculum vitae* disponível no sítio [www.ppga.iciag.ufu.br](http://www.ppga.iciag.ufu.br);

5.5 CPF e Cédula de identidade;

5.6 Para candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência, anexar documento de autodeclaração, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

## 6 PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO



## 6.1 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será composto de 2 (duas) etapas eliminatórias (obrigatórias) e classificatórias com pesos distintos, sendo elas: Prova Escrita de Conhecimento em Agronomia (ETAPA 1) e Pontuação do *Curriculum vitae* comprovado (ETAPA 2).

### 6.1.1 Prova escrita de conhecimento em Agronomia (peso 3) - ETAPA 1

A prova única de conhecimento em Agronomia, comum a todos os candidatos (regulares e especial) ao Mestrado e Doutorado, será realizada no dia 28/09/2018 (sexta-feira) às 14:00 h e terá duração de duas horas, a contar de seu início. Não se admitirá a consulta de qualquer material bibliográfico, impresso ou eletrônico. O bloco e a sala do Campus Umuarama, local da prova, será divulgada no sítio [www.ppga.iciag.ufu.br](http://www.ppga.iciag.ufu.br);

A prova será composta por 25 questões de múltipla escolha e a literatura/bibliografia recomendada encontra-se no **Anexo II** deste Edital.

A pontuação desta etapa será a nota da prova, de 0 (zero) a 10 (dez), multiplicada pelo peso 3 (três).

### 6.1.2 Pontuação do *Curriculum vitae* comprovado (peso 2) - ETAPA 2

A partir do formulário próprio disponível em [www.ppga.iciag.ufu.br](http://www.ppga.iciag.ufu.br) o *Curriculum vitae* será pontuado por itens e subitens de 1 a 8, incluindo pontuação máxima, quando couber. O detalhamento dos itens pontuáveis e as formas de comprovação estão descritos no **Anexo III** deste edital.

6.1.2.1 O *Curriculum* de maior pontuação para o Mestrado e o *Curriculum* de maior pontuação para o Doutorado terão equivalência à nota 10 e os demais *curricula* dentro de cada curso (Mestrado e Doutorado) serão pontuados proporcionalmente;

6.1.2.2 A pontuação desta etapa será a pontuação do *curriculum*, de 0 (zero) a 10 (dez), multiplicada pelo peso 2 (dois);

6.1.2.3 Informações adicionais sobre a pontuação;

- Só serão pontuados os itens e subitens devidamente comprovados;
- Será considerada produção a partir de 2013 (inclusive) até o dia das inscrições, exceto para os itens 4 a 8 que não há limitação de tempo;
- Em caso de duplicidade de produção (nos itens e subitens de 1 a 3) valerá apenas a produção de maior pontuação;
- Para cada candidato será considerada a pontuação com duas casas decimais;
- Não incluir atividades que não se enquadram nos itens de 1 a 8 ou estejam fora do período estipulado para os itens de 1 a 3;
- O formulário próprio de inscrição, seguido do *Curriculum vitae*, e comprovantes deverão obrigatoriamente ser *encadernados*, tipo espiral, em um único volume;



- Não serão aceitas como comprovantes mídias eletrônicas (CD, DVD ou pen-drives) ou mesmo indicação do candidato para busca em sites.

## 6.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.2.1 A pontuação total do candidato será obtida pelo somatório das pontuações de cada etapas;
- 6.2.2 Os candidatos ao Mestrado serão classificados **dentro da área de atuação do orientador (Anexo I** deste edital), assim como os candidatos ao Doutorado (**Anexo I** deste edital);
- 6.2.2.1 Serão aprovados os candidatos ao Mestrado e Doutorado com nota igual ou superior a 5 (cinco) na Prova Escrita de Conhecimento em Agronomia ou nota superior a zero na pontuação do *Curriculum vitae*.
- 6.2.2.2 Em caso de empate, a Comissão Avaliadora usará os seguintes critérios, nesta ordem: Pontuação obtida na prova de conhecimento em Agronomia, seguida por Pontuação obtida no *Curriculum vitae*;
- 6.2.3 Candidatos aprovados, mas que não obtiverem classificação **para a área de atuação do orientador** para a qual se inscreveram poderão, com a aprovação do Colegiado, ser classificados para outra área de atuação, desde que haja vaga disponível e ambos, candidato e docente orientador, estejam de acordo, respeitando-se a ordem de classificação;
- 6.2.4 Serão desclassificados os candidatos ao Mestrado e Doutorado com nota inferior a 5 (cinco) na Prova Escrita de Conhecimento em Agronomia ou nota zero na pontuação do *Curriculum vitae*.
- 6.2.5 Todas as duas etapas do processo seletivo para o Mestrado e Doutorado serão classificatórias e acontecerão na Universidade Federal de Uberlândia no Campus Umuarama;
- 6.2.6 A lista com a classificação dos candidatos será divulgada no dia 11/10/2018 as 14:00 h no sítio [www.ppga.iciag.ufu.br](http://www.ppga.iciag.ufu.br).

## 7. ALUNO ESPECIAL

- 7.1. Para os candidatos que optaram, na inscrição, para a modalidade de aluno especial será obedecida a classificação final do certame;
- 7.2 Serão considerados alunos especiais, os candidatos aprovados para o curso de Mestrado Acadêmico e para o curso de Doutorado e classificados além do número de vagas para alunos regulares, desde de que tenham manifestado esse interesse no formulário de inscrição; alunos de programas de pós-graduação internos e externos da Universidade Federal de Uberlândia.



## 8. RECURSOS

- 8.1 Serão admitidos recursos quanto:
  - 8.1.1 Inscrição do Processo Seletivo (período do recurso 03 e 04/09/2018);
  - 8.1.2 Ao resultado das duas etapas: Prova escrita de conhecimento em Agronomia e Pontuação do *Curriculum vitae* (período do recurso 15 e 16/10/2018);
- 8.2 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido. O documento relativo à interposição de recurso deverá ser protocolado exclusivamente na secretaria do PPGAG (em duas vias). **Não serão admitidos recursos por meio eletrônico;**
- 8.3 O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGAG; segunda instância, Conselho do ICIAG e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior;
- 8.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos;
- 8.5 Nos eventuais recursos sobre as questões da prova escrita deverá constar a bibliografia consultada;
- 8.6 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso;
- 8.7 Os resultados dos recursos em cada etapa poderão resultar numa eventual mudança na ordem geral de classificação.

## 9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 9.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria;
- 9.2 O candidato deverá comparecer ao local da prova com 15 minutos de antecedência. Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato após o horário previsto;
- 9.3 Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto aos locais, datas e horários de prova, classificação e aprovação dos candidatos;
- 9.4 A Comissão Avaliadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas ou mesmo aumentar o número de vagas, sem alterar a Resolução 06/2017 CONPEP;
- 9.5 Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas;
- 9.6 A Comissão Avaliadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos;
- 9.7 Os resultados finais serão homologados pelo Diretor do ICIAG e divulgados por nome com as notas detalhadas de cada etapa;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**



- 9.8 As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPGAG, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, o Regulamento do PPGAG, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU;
- 9.9 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou documentos apresentados;
- 9.10 O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar, até 05 dias antes, impreterivelmente, à secretaria do PPGAG solicitação de condições especiais. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade;
- 9.11 A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos, durante 15 dias após a divulgação do resultado final, na secretaria do PPGAG. Após este prazo serão inutilizadas e eliminadas;
- 9.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora conjuntamente com o Colegiado do PPGAG.

## 10. CRONOGRAMA COMPLETO DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data	Horário/local
Inscrições	06/08/2018 a 21/08/2018	Pessoalmente ou por correio
Resultado da análise da documentação	31/08/2018	14 h no sítio do PPGAG
Período de recurso das inscrições	03 e 04/09/2018	8 as 11 h e 13 as 16 h na secretaria do PPGAG
Parecer dos recursos impetrados quanto à inscrição	10/09/2018	14 h no sítio do PPGAG
1ª Etapa: Prova escrita de Conhecimento em Agronomia	28/09/2018	Das 14 as 16 h em bloco e salas a confirmar
2ª Etapa: Pontuação do <i>Curriculum vitae</i> comprovado	11/10/2018	-----
Divulgação do Resultado final	11/10/2018	14 h no sítio do PPGAG
Período de recurso das duas etapas do Processo Seletivo	15 e 16/10/2018	8 as 11 h e 13 as 16 h na secretaria do PPGAG
Parecer dos recursos impetrados quanto às etapas do Processo Seletivo	18/10/2018	As 10 h no sítio e na secretaria do PPGAG
Divulgação do Resultado final após interposição de recursos aprovado pelo Colegiado do Programa	19/10/2018	As 14 h no sítio e na secretaria do PPGAG

Uberlândia, 25 de Junho de 2018  
Profa. Dra. Denise Garcia de Santana  
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Agronomia



**Anexo I. Disponibilidade de vagas para aluno regular por área de atuação do orientador (Mestrado e Doutorado) oferecidas para ingresso no primeiro semestre de 2019.**

Áreas de atuação do orientador	Número de vagas <u>Mestrado</u>	Número de vagas <u>Doutorado</u>
Relação solo-água-planta-atmosfera	1	1
Bacteriologia de plantas: identificação, detecção, caracterização bioquímica e molecular de fitobactérias; Detecção de bactérias em sementes	1	1
Controle biológico e uso de silício no controle de pragas	1	1
Fertilidade do Solo e Nutrição de Plantas	1	1
Gestão Ambiental na Agricultura	1	1
Identificação e caracterização de vírus de plantas; Evolução molecular de populações virais	1	-
Matéria Orgânica e Manejo Sustentável do Solo e Água em Sistemas de Produção	1	1
Mecanização agrícola; Tecnologia de aplicação de produtos fitossanitários; Colheita mecanizada do café; Automação e eletrônica embarcada em Máquinas Agrícolas <sup>1</sup>	1	-
Mecanização Agrícola e Tecnologia de Aplicação de Agroquímicos	1	1
Manejo Integrado de Doenças de Plantas e Melhoramento de Soja e Milho para Resistência à Fitopatógenos	1	1
Manejo Integrado de Pragas <sup>2</sup>	1	1
Melhoramento Genético de Hortaliças <sup>1</sup>	1	1
Melhoramento Genético da Soja e do Pequiizeiro; Biotecnologia aplicada ao Melhoramento de Plantas	1	1
Melhoramento Genético do Algodoeiro	1	1
Microbiologia e Bioquímica do Solo <sup>1</sup>	1	-
Olericultura <sup>1</sup>	1	-
Olericultura e Plantas Medicinais	1	1
Produção e Melhoramento Genético da Soja	1	1
Produção e Tecnologia de Sementes de Grandes Culturas <sup>3</sup>	1	-
Total de Vagas	19*	14*
<b>*5 das 19 vagas destinadas ao Mestrado, assim como 4 das 14 vagas destinadas ao Doutorado serão destinadas às ações afirmativas (Pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência; Resolução 06/2017 CONPEP)</b>		

<sup>1</sup>Condução de experimentos em Monte Carmelo-MG; <sup>2</sup>Caso o candidato de doutorado seja contemplado com bolsa de estudos, a condução do experimento será realizada em Rio Paranaíba-MG; Possibilidade de condução de experimento em Uberlândia-MG e Monte Carmelo.

Caso o estudante seja contemplado com bolsa a tese de doutorado será realizada em Rio Paranaíba



## **Anexo II. Literatura/bibliografia recomendada para a prova de conhecimento em Agronomia**

- BANZATTO, D.A.; KRONKA, S.N. **Experimentação agrícola**. 4. ed. Jaboticabal: FUNEP, 2006. 237p.
- AMORIM, L.; PASCHOLATI, S. **Ciclo das Relações Patógeno-hospedeiro**. In: AMORIM, L.; RESENDE, J.; BERGAMIN FILHO, A. Manual de fitopatologia, princípios e conceitos V.1. 4 ed. Piracicaba: Editora Agronômica Ceres, 2011, 704 p.
- AMORIM, L.; REZENDE, J.A.M.; BERGAMIM FILHO, A. **Manual de fitopatologia, princípios e conceitos**. V.1, 4.ed. Piracicaba: Editora Agronômica Ceres, 2011. 704p.
- BORÉM, A. **Melhoramento de espécies cultivadas**. Viçosa: Editora da UFV, 2005. 969p.
- BORÉM, A.; MIRANDA, G.V. **Melhoramento de plantas**. 6. ed. Viçosa: Editora da UFV, 2013. 523p.
- CORRÊA JÚNIOR, C.; SCHEFFER, M.C. **Boas práticas agrícolas (BPA) de plantas medicinais, aromáticas e condimentares**. Curitiba: Instituto Emater. 2013. 52p. (Série Informação Técnica, n. 88) - (Páginas 14 a 36). DISPONÍVEL EM: <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2015/agosto/28/bpa-plantas-medicinais-aromaticas-condimentares.pdf>
- FERNANDES, M.S. **Nutrição mineral de plantas**. Viçosa: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo. 2006. 432p.
- FILGUEIRA, F.A.R. **Manual de olericultura**: agrotecnologia moderna na produção e comercialização de hortaliças. 3 ed. Viçosa: Editoria UFV. 2008. 421p. (PARTE I- Capítulos 1 e 2).
- GALLO, D.; NAKANO, O.; SILVEIRA NETO, S.; CARVALHO, R.P.L.; BAPTISTA, G.C.; BERTI FILHO, E.; PARRA, J.R.P.; ZUCCHI, R.A.; ALVES, S.B.; VENDRAMIN, J.D.; MARCHINI, L.C.; LOPES, J.R.S.; OMOTO, C. **Entomologia agrícola**. Piracicaba: FEALQ, 2002. (Item 10. Métodos de controle de pragas, p. 243-359; Item 12. Pragas das plantas cultivadas e seu controle, p. 397- 912).
- MADIGAN, M. T.; MARTINKO, J.M.; DUNLAP, P.V.; CLARK, D.P. **Microbiologia de Brock**. 14. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016 (Cap. 20: Ciclos de nutrientes).
- MARCOS-FILHO, J. **Fisiologia de sementes de plantas cultivadas**. 2. ed. Londrina: ABRATES, 2015. 660 p. (Cap. 4. 117-192; Cap. 5. 193-212; Cap. 8. 289-372; Cap. 9. 373-446; Cap. 12. 563-614; Cap. 13. 615-660).
- MILARÉ, E. **Direito do ambiente**: doutrina, jurisprudência e glossário. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2005. 1119p. (Título II: cap. II - Legislação Ambiental no Brasil; Título V: cap I – Princípios e Objetivos da Política Nacional do Meio Ambiente, cap. II – Sistema Nacional do Meio Ambiente e cap. III – Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente; e Título VI - Outras Políticas Nacionais e o Meio Ambiente: cap. I ao cap. IV).
- NOVAIS, R.F.; ALVAREZ, V.V.H.; BARROS, N.F.; FONTES, R.L.F.; CANTARUTTI, R.B.; NEVES, J.C.L. **Fertilidade do Solo**. Sociedade Brasileira de Ciência do Solo. Viçosa: UFV, 2007. 1017p.
- PENNA, J.V.C. **Melhoramento do Algodão**. In: BORÉM, A. Melhoramento de espécies cultivadas. Viçosa: UFV, 2005. p.15-53.
- PEREIRA, A.R.; ANGELOCCI, L.R.; SENTELHAS, P. C. **Meteorologia agrícola**. Apostila de curso. ESALQ, 2007. 192p. [http://www.esalq.usp.br/departamentos/leb/aulas/lce306/MeteorAgricola\\_Apostila2007.pdf](http://www.esalq.usp.br/departamentos/leb/aulas/lce306/MeteorAgricola_Apostila2007.pdf)
- SANTOS, G. de A.; CAMARGO, F.A.O. **Fundamentos da matéria orgânica do solo**: ecossistemas tropicais e subtropicais. Porto Alegre: Gênese, 1999. 544p.
- TAIZ, L.; ZEIGER, E. **Fisiologia Vegetal**. 5. Ed. Porto Alegre: Artmed. 2013. 918p.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA



Anexo III. Tabela de pontuação para o *Curriculum vitae* para a seleção do Mestrado e Doutorado para alunos regulares e especial. Serão pontuadas produção a partir de 2013 (inclusive) até o dia das inscrições, exceto para os itens 4 a 8.

Descrição do item (publicações do candidato)	Mestrado		Doutorado	
	Item <sup>1</sup>	Máx <sup>2</sup>	Item <sup>1</sup>	Max <sup>2</sup>
<b>1. Artigos publicados em periódicos científicos nível A1, A2, B1, B2, B3, B4 e B5 (Classificação de Periódicos 2013-2016 Qualis CAPES – Ciências Agrárias)</b>  Anexar como documento comprobatório, o artigo completo (todas as páginas) incluindo o nome dos autores, do periódico, o ano de publicação, volume, número do periódico (quando couber) e páginas. Artigos em qualquer fase de tramitação anterior a publicação, do tipo “prelo” ou mesmo “first view” não serão considerados para fins desse edital. Também não serão consideradas neste item publicações em números especiais de períodos científicos provenientes de eventos (Congressos, Simpósios e outros); estas serão pontuadas no item 2.				
<b>1.1 Artigo publicado em periódicos científicos nível A1 ou A2</b>	10,0	—	10,0	—
<b>1.2 Artigo publicado em periódicos científicos nível B1 ou B2</b>	8,0	—	8,0	—
<b>1.3 Artigo publicado em periódicos científicos nível B3 ou B4</b>	6,0	—	6,0	—
<b>1.4 Artigo publicado em periódicos científicos nível B5</b>	2,0	2,0	2,0	2,0
<b>2. Comunicações em eventos científicos na área das Ciências Agrárias.</b>  Anexar documento comprobatório impresso (não serão aceitos CDs pen drives e outros dispositivos) que contenha o trabalho, o nome do evento, ano de publicação, título do trabalho, autores e numeração das páginas. Na falta de um desses comprovantes, o trabalho completo deverá ser acompanhado da capa, ficha catalográfica e sumário. Para os casos de resumo simples (< 2 páginas), o certificado de apresentação é suficiente para fins de comprovação.				
<b>2.1 Trabalhos completos e/ou resumos expandidos publicados em anais em eventos (≥ 2 páginas)</b>	0,6	3,0	0,6	2,4
<b>2.2 Resumos publicados em eventos (&lt; 2 páginas)</b>	0,3	1,5	0,3	1,2
<b>3. Livro ou capítulo na mesma obra, publicado por editora com corpo editorial</b>  Anexar documentos comprobatórios que contenham capa, ficha catalográfica, autores, ano e páginas de publicação do livro ou do capítulo. No caso de pontuação de livro na íntegra, não haverá pontuação por capítulo referente ao mesmo livro. Material vinculado a eventos científicos não serão considerados neste item, devendo ser enquadrado no item 2.				
<b>3.1 Capítulo de livro</b>	1,0	4,0	1,0	4,0
<b>3.2 Livro na íntegra</b>	4,0	4,0	4,0	4,0
<b>4. Cursos de especialização <i>lato sensu</i> na área de Ciências Agrárias com no mínimo 320 horas</b>  Anexar os documentos comprobatórios que contenham a instituição, nome do	1,0	1,0	1,0	1,0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA



curso, total de horas e ano de conclusão.				
<b>5. Monitoria de disciplina. No máximo uma por semestre. Pontuação por semestre letivo (mínimo 2 meses)</b>  Anexar documentos comprobatórios que contenham período (início e término) e ano da atividade devidamente registrados pela Pró-reitoria responsável ou órgão equivalente	0,6	----	2,4	---
<b>6. Bolsa de Agências de Fomento: Iniciação Científica (Pesquisa ou Tecnológica) ou Programa de Educação Tutorial. Pontuação para cada 1 mês de bolsa</b>  Anexar os documentos comprobatórios que contenham período (início e término) e ano da atividade devidamente registrados pela Pró-reitoria responsável ou órgão equivalente, ou declaração da agência estadual ou federal de fomento. Não serão pontuadas bolsas de extensão e de mestrado e documentos assinados pelo orientador.	0,2	4,0	0,2	4,0
<b>7. Orientação de alunos de iniciação Científica, ou monografias ou trabalhos de conclusão de graduação. Pontuação por orientação concluída</b>  Anexar os documentos comprobatórios com formalização da Pró-reitoria ou do órgão equivalente sobre a orientação de iniciação científica, ou carta do coordenador de curso indicando a orientação da monografia ou do trabalhos de conclusão de curso.	1,0	2,0	1,0	4,0
<b>8. Participação em bancas de monografias ou trabalhos de conclusão de graduação ou especialização</b>  Anexar documentos comprobatórios do coordenador do curso de graduação indicando a composição da banca, o título da monografia ou do trabalho de conclusão ou especialização e o ano da defesa.	0,25	1,0	0,25	1,0

<sup>1</sup>. Pontuação por item

<sup>2</sup>. Pontuação máxima por item